



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 15 de junho de 2020, segunda - feira - Ano 6 - Nº 1410

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarro



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.



E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETO "P" Nº 357 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), PEDRO HENRIQUE LEMES LIMA, CPF – 050.655.891-60, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 20/02/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO HENRIQUE LEMES LIMA
NOMEADO

DECRETO "P" Nº 592 DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DENISE DE ARAUJO SILVA, CPF – 018.135.221-46, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/04/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DENISE DE ARAUJO SILVA
NOMEADO

**DECRETO “P” Nº 704 DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

FAZ NOMEAÇÃO DE PESSOAL HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL NO CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (as) os (as) senhor (as) relacionado (as) abaixo, para ocupar o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nesta Prefeitura, habilitado (a) no Concurso Público de que trata o Edital de Abertura Nº 001/2012; (Ação Judicial Nº 2016088542), obedecendo rigorosamente à ordem classificatória e a necessidade apresentada pelo serviço Público Municipal:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
MASC – 114	EDIVAN FERREIRA ARAUJO, CPF.: 839.798.591-34

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 29/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 658 DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MARLENE DE JESUS TELES, CPF – 993.972.501-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 29/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 701 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), VALDIVINO ROCHA DE LIMA, CPF – 087.391.292-68, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 707 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KAROLINA RODRIGUES VIEIRA, CPF – 701.464.191-38, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 702 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LINDOMAR TEIXEIRA DE SOUZA, CPF – 817.472.331-53, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 737 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ELIZETE PEREIRA CARDOSO, CPF – 713.292.181-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, no GABINETE DO PREFEITO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 05/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2020-GAB/SMS*

Estabelece escalonamento para o exercício de atividades econômicas no Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ES-PIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto inter-setorial para a identificação da etiologia das ocorrências do novo Coronavírus e a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e, também, estabelecer uma estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no Município e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 028/2020-GAB/SMS, de 22 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o regime de escalonamento para o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam as atividades econômicas constantes do Anexo II da Portaria nº 028/2020-GAB/SMS.

Art. 2º Para funcionar, as empresas deverão cumprir as exigências da Portaria nº 028/2020-GAB/SMS, especialmente quanto à obtenção de autorização, disponível em plataforma própria no site do Município www.aparecida.go.gov.br.

Art. 3º Permanece vedado e suspenso o funcionamento de empresas cujas atividades não constem do Anexo II da Portaria nº 028/2020-GAB/SMS.

Art. 4º Permanecem em vigor todas as normas disciplinadas pela Portaria nº 028/2020-GAB/SMS, inclusive seus anexos.

Art. 5º O escalonamento obedecerá aos seguintes critérios, conforme definido no Anexo I, desta Portaria:

I - Macrozonas, conforme definido no Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016, Anexo II;

II - Dia da semana para não funcionamento das atividades econômicas presentes nas macrozonas listadas, conforme definido § 2º deste artigo.

III -Nível de risco Epidemiológico do Município de Aparecida de Goiânia baseado na Matriz de Risco elaborada pelo Ministério da Saúde em seu Boletim Epidemiológico 11, Anexo IV

§ 1º As macrozonas são compostas pelos bairros constantes do Anexo II.

§ 2º Entende-se por Macrozona Urbana as regiões administrativas do território municipal que estão delimitadas em virtude de suas especificidades fáticas, com características peculiares quanto a aspectos territoriais, socioeconômicos, paisagísticos e ambientais, estando assim subdivididas:

- a. 01 – Alto Paraíso;
- b. 02 – Buriti Sereno;
- c. 03 - Garavelo;
- d. 04 – Vila Brasília;
- e. 05 – Santa Luzia;
- f. 06 - Expansul;
- g. 07 – Zona da Mata;
- h. 08 - Centro;
- i. 09 - Papillon;
- j. 10 – Cidade Livre.

Art. 6º. O escalonamento, segundo os critérios indicados no artigo anterior, será definido conforme o Anexo I, seguindo as seguintes orientações:

§1º A Secretaria Municipal de Saúde diariamente irá publicar a matriz de risco no seu boletim epidemiológico e caso a mudança de risco permaneça estável por pelo menos 3 dias, emitirá nota que será divulgada no seu site comunicando a mudança do risco e a necessidade dos estabelecimentos comerciais se adaptarem ao Cenário.

§2º A partir do comunicado de mudança de Cenário de Risco por parte da Secretaria Municipal de Saúde, as atividades comerciais de Aparecida terão 04 dias para cumprimento do novo escalonamento.

Art 7º. Não serão incluídos no regime de escalonamento instituído por esta Portaria:

- I – Feiras livres e especiais que seguem Portaria própria;
- II – Estabelecimentos de assistência à saúde no atendimento de urgência e emergência, incluindo os serviços odontológicos e hospitalares;
- III – Estabelecimentos que prestem serviços funerários;
- IV - Atividades de organizações religiosas que seguem portaria própria;
- V - Atividades de segurança pública e privada;
- VI – Empresas situadas nos polos industriais do município que realizem o transporte de seus funcionários;
- VII – Transportadoras
- VIII – Empresas nas margens das BRs que realizem o transporte de seus funcionários
- IX – Empresas de medicamento (fabricação e distribuição)
- X - Delegatários de serviços públicos;
- XI – Bancos e Agências lotéricas
- XII – Farmácia através de delivery (sem porta aberta)
- XIII - Órgãos públicos.

Art. 8º As medidas previstas nesta Portaria poderão sofrer alterações a qualquer momento, conforme o monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde a respeito da evolução dos casos de COVID-19 no Município e, a qualquer momento, caso o município não alcance o distanciamento social de 50%, e/ou havendo piora do cenário epidemiológico principalmente quando o Número de casos novos associados com o número de pacientes em acompanhamento indicar que poderá faltar leitos de UTI no município nos próximos 14 dias;

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor dia 08 de Junho de 2020, ficando revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 15 dias do mês de Junho de 2020.

ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

(**). Republicada por ter saído no DOE nº1404, de 05/06/2020, ano 06, página. 01-09, com incorreção no original.

(*). Republicada por ter saído no DOE nº1402, de 03/06/2020, ano 06, página. 01-13, com incorreção no original.

ANEXO I

Cenário 1: Risco baixo (VERDE)

DIA SEMANA	MACROZONA	
Segunda Feira	Vila Brasília	Alto Paraíso
Terça Feira	Garavelo	Zona da Mata
Quarta Feira	Centro	Expansul
Quinta Feira	Santa Luzia	Papillon
Sexta Feira	Buriti Sereno	Cidade Livre

Dia da Semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas



*Cenário 2: Risco Moderado (AMARELO)

DIA SEMANA	MACROZONA	
Segunda Feira	Vila Brasília	Alto Paraíso
Terça Feira	Garavelo	Zona da Mata
Quarta Feira	Centro	Expansul
Quinta Feira	Santa Luzia	Papillon
Sexta Feira	Buriti Sereno	Cidade Livre

Dia da Semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas

* Sendo que aos Domingos todas as regiões de Aparecida de Goiânia deverão ter suas atividades comerciais suspensas, com exceção dos serviços de saúde de urgência e emergência, supermercados/mercados e farmácias.

**Cenário 3 – Risco alto (LARANJA)

DIA SEMANA	MACROZONA	
Segunda Feira	Vila Brasília Buriti Sereno	Madre Germana Cidade Livre
Terça Feira	Vila Brasília Garavelo	Madre Gernama Zona da Mata
Quarta Feira	Garavelo Centro	Zona da Mata Expansul
Quinta Feira	Centro Santa Luzia	Expansul Papillon
Sexta Feira	Santa Luzia Buriti Sereno	Papillon Cidade Livre

Dia da Semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas

** Sendo que aos Sábados a partir das 13 horas e domingo o dia inteiro, todas as regiões de Aparecida de Goiânia as atividades comerciais estarão suspensas, com exceção dos serviços de saúde de urgência e emergência, supermercados/mercados e farmácias.

*** Cenário 4 – Risco Altíssimo (VERMELHO)

DIA SEMANA	MACROZONA	
Segunda Feira	Vila Brasília Santa Luzia Buriti Sereno	Madre Gernama Papillon Cidade Livre
Terça Feira	Vila Brasília Garavelo Buriti Sereno	Madre Gernama Zona da Mata Cidade Livre
Quarta Feira	Vila Brasília Garavelo Centro	Madre Gernama Zona da Mata Expansul
Quinta Feira	Garavelo Centro Santa Luzia	Zona da Mata Expansul Papillon
Sexta Feira	Centro Santa Luzia Buriti Sereno	Expansul Papillon Cidade Livre

Dia da Semana entende-se pelo dia que as atividades econômicas deverão ficar fechadas nas macrozonas respectivas

*** Aos Sábados e Domingos em todas as regiões de Aparecida de Goiânia as atividades comerciais estarão suspensas, com exceção dos serviços de saúde de urgência e emergência, supermercados/mercados e farmácias.

ANEXO II BAIRRO POR MACROZONA

BAIRRO	MACROZONA
CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA 1º ETAPA	01 – Alto Paraíso
VILLA DEIFIORE	01 – Alto Paraíso
CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA 2º ETAPA	01 – Alto Paraíso
JARDIM DAS CASCATAS	01 – Alto Paraíso
JARDIM DOM BOSCO	01 – Alto Paraíso
VILLA ROMANA	01 – Alto Paraíso
JARDIM DOM BOSCO 2º ETAPA	01 – Alto Paraíso

JARDIM IPE	01 – Alto Paraíso
JARDIM MARANATA	01 – Alto Paraíso
JARDIM RIO DOURADO	01 – Alto Paraíso
JARDIM SAO CONRADO	01 – Alto Paraíso
MADRE GERMANA ACRESCIMO	01 – Alto Paraíso
QUINTA DA BOA VISTA	01 – Alto Paraíso
VILA IZAURA	01 – Alto Paraíso
JARDIM ALTO PARAISO	01 – Alto Paraíso
BAIRRO NOVA CIDADE	02 - Buriti Sereno
GOIANIA PARK SUL	02 - Buriti Sereno
JARDIM BOA ESPERANCA	02 - Buriti Sereno
JARDIM BURITI SERENO	02 - Buriti Sereno
JARDIM CANADA	02 - Buriti Sereno
JARDIM DAS HORTENCIAS	02 - Buriti Sereno
JARDIM FLORENCA	02 - Buriti Sereno
JARDIM HIMALAIA	02 - Buriti Sereno
JARDIM TIRADENTES	02 - Buriti Sereno
JARDIM TROPICAL	02 - Buriti Sereno
JARDIM VENEZA	02 - Buriti Sereno
PARQUE DAS NAÇÕES	02 - Buriti Sereno
PARQUE IBIRAPUERA	02 - Buriti Sereno
PARVILLE PINHEIROS	02 - Buriti Sereno
RESIDENCIAL ANHAMBI	02 - Buriti Sereno
RESIDENCIAL ANHAMBI - 1º ETAPA	02 - Buriti Sereno
RESIDENCIAL ARAGUAIA	02 - Buriti Sereno
RESIDENCIAL CARAIBAS	02 - Buriti Sereno
RESIDENCIAL GOIANI	02 - Buriti Sereno
RESIDENCIAL NORTE E SUL	02 - Buriti Sereno
RESIDENCIAL POR DO SOL	02 - Buriti Sereno
RESIDENCIAL SERRA DAS BRISAS	02 - Buriti Sereno
RIVIERA SUL	02 - Buriti Sereno
SETOR AEROPORTO SUL	02 - Buriti Sereno
SETOR AEROPORTO SUL 2º ETAPA	02 - Buriti Sereno
SETOR AEROPORTO SUL 3º ETAPA	02 - Buriti Sereno
SETOR BELO HORIZONTE	02 - Buriti Sereno
SETOR COLONIAL SUL	02 - Buriti Sereno
SETOR DOS BANDEIRANTES	02 - Buriti Sereno
SETOR DOS BANDEIRANTES ACRESCIMO 01	02 - Buriti Sereno
SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS	02 - Buriti Sereno
BAIRRO CARDOSO	03 - Garavelo
BAIRRO CARDOSO CONTINUACAO	03 - Garavelo
BAIRRO ILDA	03 - Garavelo
CIDADE VERA CRUZ	03 - Garavelo
CIDADE VERA CRUZ - COND. EMPRESARIAL VILLAGE	03 - Garavelo
CIDADE VERA CRUZ - JARDINS MONACO	03 - Garavelo
CIDADE VERA CRUZ - JARDINS VIENA	03 - Garavelo
GARAVELO RESIDENCIAL PARK	03 - Garavelo
JARDIM HELVECIA	03 - Garavelo
JARDIM HELVECIA COMPLEMENTO	03 - Garavelo
RESIDENCIAL JARDINS SEVILHA	03 - Garavelo
SETOR GARAVELO	03 - Garavelo
VILA MARIANA	03 - Garavelo
VILA ROSA	03 - Garavelo
CIDADE SATELITE SAO LUIZ	04 - Vila Brasília
CONJUNTO RESIDENCIAL STORIL	04 - Vila Brasília
GRANJAS REUNIDAS NOSSA SRA DE LOURDES	04 - Vila Brasília
JARDIM BELA MORADA	04 - Vila Brasília
JARDIM BONANCA	04 - Vila Brasília
JARDIM DAS ESMERALDAS	04 - Vila Brasília
JARDIM IMPERIAL	04 - Vila Brasília
JARDIM LUZ	04 - Vila Brasília
JARDIM MARIA INES	04 - Vila Brasília
JARDIM MONT SERRAT	04 - Vila Brasília
JARDIM MONT SERRAT COMPLEMENTO	04 - Vila Brasília
JARDIM NOVA ERA	04 - Vila Brasília
VILLASUL V	04 - Vila Brasília
JARDIM NOVA ERA ACRESCIMO	04 - Vila Brasília



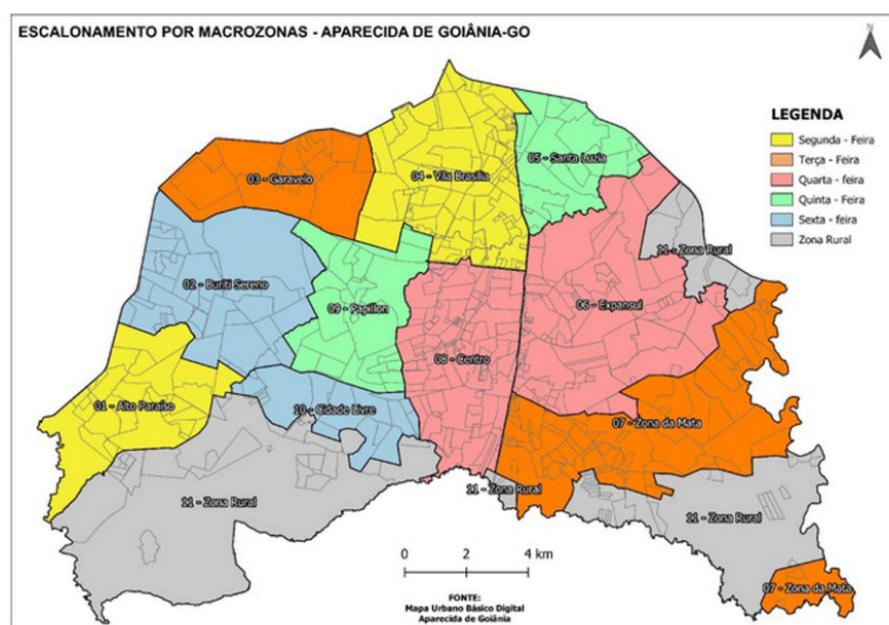
JARDIM PALACIOS	04 - Vila Brasília
JARDIM PARAISO	04 - Vila Brasília
JARDIM PARAISO - ACRESCIMO	04 - Vila Brasília
JARDIM PARAISO I	04 - Vila Brasília
JARDIM TRANSBRASILIANO	04 - Vila Brasília
PARQUE AMAZONIA	04 - Vila Brasília
PARQUE PRIMAVERA	04 - Vila Brasília
PARQUE REAL DE GOIANIA	04 - Vila Brasília
PARQUE SANTA CECILIA	04 - Vila Brasília
RECANTO DOS EMBOABAS	04 - Vila Brasília
RESIDENCIAL ALVALUZ	04 - Vila Brasília
VILA SAO TOMAZ	04 - Vila Brasília
VILA STO ANTONIO 2ºACRESCIMO(CONJ. PROGRESSO)	04 - Vila Brasília
RESIDENCIAL CANDIDO QUEIROZ	04 - Vila Brasília
RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO	04 - Vila Brasília
RESIDENCIAL SANTA VITORIA	04 - Vila Brasília
SETOR DOS AFONSOS	04 - Vila Brasília
SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA	04 - Vila Brasília
SETOR PAMPULHA II	04 - Vila Brasília
VILA ALZIRA	04 - Vila Brasília
VILA BRASILIA	04 - Vila Brasília
VILA BRASILIA - EXTENSÃO	04 - Vila Brasília
VILA BRASILIA COMPLEMENTO	04 - Vila Brasília
VILA BRASILIA SUL	04 - Vila Brasília
VILA CRUZEIRO DO SUL	04 - Vila Brasília
VILA CRUZEIRO DO SUL - ACRESCIMO	04 - Vila Brasília
VILLASUL	04 - Vila Brasília
VILA MARIA	04 - Vila Brasília
VILA MARIA - ACRESCIMO	04 - Vila Brasília
VILA MARIA - COMPLEMENTO	04 - Vila Brasília
VILA REAL	04 - Vila Brasília
VILA SANTO ANTONIO	04 - Vila Brasília
VILA SANTO ANTONIO - CONJUNTO LIBERDADE	04 - Vila Brasília
VILA SANTOS DUMONT	04 - Vila Brasília
VILA SAO JOAQUIM	04 - Vila Brasília
CHACARAS BELA VISTA	05 - Santa Luzia
JARDIM BELA VISTA CONTINUACAO	05 - Santa Luzia
JARDIM DOS BURITIS	05 - Santa Luzia
JARDIM DOS POMARES	05 - Santa Luzia
JARDIM OLIMPICO	05 - Santa Luzia
PARQUE FLAMBOYANT	05 - Santa Luzia
PARQUE TRINDADE	05 - Santa Luzia
PARQUE TRINDADE II	05 - Santa Luzia
PARQUE TRINDADE III	05 - Santa Luzia
SETOR TOCANTINS	05 - Santa Luzia
SITIOS SANTA LUZIA	05 - Santa Luzia
SITIOS SANTA LUZIA-RESIDENCIAL	05 - Santa Luzia
VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES	05 - Santa Luzia
VILA SANTA	05 - Santa Luzia
VILA SAO JORGE	05 - Santa Luzia
ALL PARK POLO EMPRESARIAL	06 - Expansul
CELIA MARIA	06 - Expansul
CELIA MARIA - ACRESCIMO	06 - Expansul
CHACARA MARIVANIA CONTINUACAO	06 - Expansul
CHACARAS MARIVANIA	06 - Expansul
CHACARAS SAO PEDRO	06 - Expansul
CONJUNTO HABITACIONAL MABEL	06 - Expansul
DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE AP DE GYN	06 - Expansul
VILLASUL COMPLEMENTO	06 - Expansul
EXPANSUL	06 - Expansul
EXPANSUL - COMPLEMENTO II	06 - Expansul
EXPANSUL - CONTINUACAO I	06 - Expansul
EXPANSUL COMPLEMENTO	06 - Expansul
EXPANSUL CONTINUACAO	06 - Expansul
FAZENDA SANTO ANTÔNIO (ABAIXO DO JARDIM REPOUSO)	06 - Expansul
INTERNACIONAL PARK	06 - Expansul

JARDIM CASA GRANDE	06 - Expansul
JARDIM CECILIA	06 - Expansul
JARDIM COLORADO	06 - Expansul
JARDIM DAS ACACIAS	06 - Expansul
JARDIM ELDORADO	06 - Expansul
JARDIM ELDORADO - CONTINUACAO	06 - Expansul
JARDIM ELDORADO - CONTINUACAO 2º ETAPA	06 - Expansul
JARDIM PALMARES	06 - Expansul
JARDIM REPOUSO	06 - Expansul
LOTEAMENTO SANTO ANTONIO	06 - Expansul
PARQUE IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR - ETAPA II	06 - Expansul
PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR	06 - Expansul
SETOR ANA ROSA	06 - Expansul
SETOR BUENOS AIRES I ETAPA	06 - Expansul
SETOR BUENOS AIRES II ETAPA	06 - Expansul
SETOR CONTINENTAL	06 - Expansul
SETOR EXPANSUL II	06 - Expansul
SETOR FRANCO	06 - Expansul
SETOR SANTO ANDRE - ACRESCIMO	06 - Expansul
TERRA DO SOL	06 - Expansul
VALE DO SOL	06 - Expansul
VALE DO SOL - GLEBA 2	06 - Expansul
VALE DO SOL - GLEBA 3	06 - Expansul
VALE DO SOL - GLEBA 4	06 - Expansul
VALE DO SOL - GLEBA 5	06 - Expansul
VERDE VALE	06 - Expansul
VILA ADELIA	06 - Expansul
VILA ADÉLIA - 3º ETAPA	06 - Expansul
VILA IRMAOS SOUZA	06 - Expansul
ALVORADA OESTE	07 - Zona da Mata
ALVORADA SUL	07 - Zona da Mata
CHACARAS COND. SONHO VERDE	07 - Zona da Mata
JARDIM MIRAMAR	07 - Zona da Mata
NOVA OLINDA	07 - Zona da Mata
PARQUE ITALIA	07 - Zona da Mata
PARQUE ITAMARATY	07 - Zona da Mata
PARQUE MONTREAL	07 - Zona da Mata
REAL GRANDEZA - 2º ETAPA	07 - Zona da Mata
RECANTO DO BOSQUE	07 - Zona da Mata
RESIDENCIAL MIRAMAR	07 - Zona da Mata
RETIRO DO BOSQUE	07 - Zona da Mata
RETIRO DO BOSQUE ACRESCIMO	07 - Zona da Mata
ROSA DOS VENTOS	07 - Zona da Mata
SETOR PLANICIE	07 - Zona da Mata
AGUAS CLARAS	08 - Centro
BAIRRO VERA CRUZ	08 - Centro
CENTRO DE APARECIDA	08 - Centro
CHACARAS CORREGO DAS LAGES	08 - Centro
CHACARAS SANTA LUZIA	08 - Centro
FAZENDA SANTO ANTÔNIO	08 - Centro
INDUSTRIAL SANTO ANTONIO	08 - Centro
JARDIM AMETISTA	08 - Centro
JARDIM AUREA	08 - Centro
JARDIM BELO HORIZONTE	08 - Centro
JARDIM BELO HORIZONTE - CONTINUACAO	08 - Centro
JARDIM BELO HORIZONTE ACRESCIMO	08 - Centro
JARDIM BELO HORIZONTE ACRESCIMO II	08 - Centro
JARDIM COPACABANA	08 - Centro
JARDIM CRISTAL	08 - Centro
JARDIM DOS GIRASSOIS	08 - Centro
JARDIM ESPLANADA	08 - Centro
JARDIM IPANEMA	08 - Centro
JARDIM IPANEMA 1º COMPLEMENTO	08 - Centro
JARDIM IPIRANGA	08 - Centro
JARDIM IPIRANGA CONTINUACAO	08 - Centro
JARDIM IRACEMA	08 - Centro
JARDIM RIO GRANDE	08 - Centro

VILA SAO MANOEL	08 - Centro
JARDIM RIO GRANDE CONTINUACAO	08 - Centro
JARDIM ROSA DO SUL	08 - Centro
PARQUE ATALAIA	08 - Centro
PARQUE INDUSTRIAL ARAGUAIA	08 - Centro
PARQUE ITATIAIA	08 - Centro
PARQUE KARAJA	08 - Centro
PARQUE RIO DAS PEDRAS	08 - Centro
PARQUE TECNOLOGICO DE APARECIDA DE GOIANIA	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA I	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA II	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA III	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IV	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IX	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA VI	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA VII	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA VIII	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA XI	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA XII	08 - Centro
POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA XII	08 - Centro
RESIDENCIAL AGENOR MODESTO	08 - Centro
RESIDENCIAL BRASICON I	08 - Centro
RESIDENCIAL MARIA LUIZA	08 - Centro
RESIDENCIAL PARQVILLE JACARANDA	08 - Centro
RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK	08 - Centro
RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK - CONTINUACAO	08 - Centro
RESIDENCIAL SOLAR GARDEN I	08 - Centro
RESIDENCIAL SOLAR GARDEN II	08 - Centro
RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO	08 - Centro
RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO 2º ETAPA	08 - Centro
RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO CONTINUACAO	08 - Centro
RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELO CONTINUACAO I	08 - Centro
SETOR ARAGUAIA	08 - Centro
SETOR ARAGUAIA ACRESCIMO	08 - Centro
SETOR OESTE	08 - Centro
SETOR PAMPULHA	08 - Centro
SETOR SANTO ANDRE	08 - Centro
SETOR SERRA DOURADA - 1º ETAPA	08 - Centro
SETOR SERRA DOURADA - 2º ETAPA	08 - Centro
SETOR SERRA DOURADA - 3º ETAPA	08 - Centro
SETOR SERRA DOURADA - 4º ETAPA	08 - Centro
SOLAR DAS CANDEIAS	08 - Centro
TERRA PROMETIDA	08 - Centro
VEIGA JARDIM - ACRESCIMO	08 - Centro
PAPILLON PARK	09 - Papillon
PAPILLON PARK CONTINUACAO	09 - Papillon
MANSOES PARAISO	09 - Papillon
AMERICAN PARK	09 - Papillon
BAIRRO ITAPOA	09 - Papillon
COLINAS DE HOMERO	09 - Papillon
JARDIM CRISTALINO	09 - Papillon
MORADA DOS PASSAROS	09 - Papillon
PARQUE FLORESTA	09 - Papillon
PARQUE HAYALA	09 - Papillon
PARQUE VEIGA JARDIM	09 - Papillon
PONTAL SUL ACRESCIMO	09 - Papillon
PORTO DAS PEDRAS	09 - Papillon
SETOR CONDE DOS ARCOS	09 - Papillon
SETOR CONDE DOS ARCOS - ACRESCIMO	09 - Papillon
SETOR CONDE DOS ARCOS COMPLEMENTO	09 - Papillon
VILA OLIVEIRA	09 - Papillon
VILA OLIVEIRA (QDS 01-06 DUPLICADAS)	09 - Papillon
BAIRRO INDEPENDENCIA	10 - Cidade Livre

BAIRRO INDEPENDENCIA 1º COM ST. DAS MANSOES	10 - Cidade Livre
BAIRRO INDEPENDENCIA 2º COMPLEMENTO	10 - Cidade Livre
BAIRRO INDEPENDENCIA 3º COMPLEMENTO	10 - Cidade Livre
CIDADE LIVRE	10 - Cidade Livre
COLINA AZUL	10 - Cidade Livre
JARDIM MONTE CRISTO	10 - Cidade Livre
JARDIM RIVIERA	10 - Cidade Livre
RESIDENCIAL ANDRADE REIS	10 - Cidade Livre
SETOR COMENDADOR WALMOR	10 - Cidade Livre
SETOR DOS ESTADOS	10 - Cidade Livre
VIRGINIA PARQUE	10 - Cidade Livre
SETOR MARISTA SUL	10 - Cidade Livre
SETOR RIO VERMELHO	10 - Cidade Livre
CHACARAS BOSSA NOVA	11 - Zona Rural
FAZENDA LAJINHA	11 - Zona Rural
JARDIM MONTE LIBANO	11 - Zona Rural
SETOR FABRICIO	11 - Zona Rural
VAL DAS POMBAS	11 - Zona Rural

ANEXO III MAPA DO MACROZONEAMENTO



ANEXO IV MATRIZ DE RISCO – MINISTÉRIO DA SAÚDE

AMEAÇA* (Fator extrínseco) Incidência de COVID-19 por 1.000.000	MUITO ALTA ≥ 80%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)	Risco muito alto (DSA)
	ALTO 60% a 80%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)	Risco muito alto (DSA)
	MÉDIO 40% a 60%	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)	Risco muito alto (DSA)
	BAIXO 20% a 40%	Risco baixo (DSS básico)	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)
	MUITO BAIXA ≤ 20%	Risco baixo (DSS básico)	Risco baixo (DSS básico)	Risco moderado (DSS intermediário)	Risco alto (DSS avançado)	Risco alto (DSS avançado)
		MÍNIMA ATÉ 20%	PEQUENA 20% a 40%	MODERADA 30% a 69%	GRANDE 70% a 94%	ELEVADA 95% ou mais
		VULNERABILIDADE (Fator intrínseco) Proporção (%) de leitos de UTI ocupados por casos de SRAG				


PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº 03/2018.

O CHEFE DA CASA CIVIL – FÁBIO PASSAGLIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, § 2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à gratificação de Bônus por Meta Alcançada, (anexo IV) estabelecido no art. 73, XIII da Lei Complementar nº 003/2001, com base na legislação específica.

MATRICULA	NOME	VALOR	DT INICIAL	DT FINAL
40761	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	R\$ 1.200,00	01/06/2020	31/12/2020
40754	MARIA DE FATIMA SILVA	R\$ 1.200,00	01/06/2020	31/12/2020

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com a data inicial informada.

IV - Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 12 de junho de 2020.

Fábio Passaglia
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 299 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Revoga a PORTARIA N.º 41-A, de 27 de abril de 2018, Cedeu à disposição os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA Nº 41-A, de 27 de abril de 2018 que colocou a disposição da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES, com ônus para o órgão de REQUISITANTE e que tinha prazo até 31/12/2020, servidor (a):

SERVIDOR	CPF	CARGO	REVOGA
CLAUDIA FERNANDES DE LIMA	463.111.301-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/05/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aparecida de Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 237 DE 25 DE MAIO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO, com ônus para o órgão de REQUISITANTE, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ADREGILDA DORNEL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
AMARILDO VIEIRA DA SILVA	ARTIFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS
ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO EVARISTO MENDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
D’AVILA VALERIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
DRAKMYLLER SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ELEN MARTINS XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EMMANUELLE LIMA CATULIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GLEIDSON AUGUSTO PACHECO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
IVANDENBERG DURAES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSE DE FREITAS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOVAIR EVARISTO MENDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
LINDOMAR JOSE CAMILO	AGENTE ADMINISTRATIVO
LOURDES BRITO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
LUCIA MARIA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIOMAR MARINHO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUIS NOGUEIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
LYVIA LAZARA GONCALVES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLUCIO ALVES FAQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAXIMO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MOISES PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
NADER ALVES PEREIRA SOBRIHO	OPERADOR DE VEICULOS LEVES
NOEMIA PEREIRA DA SILVA TELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
PAULA CRISTINA DE BESSA FERREIRA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
REJANE DIAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
RICARDA ALEXANDRA ANTONIA TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
ROGERIO MARQUES DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVANA GUEDES DE PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
VIRGINIA LISBOA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
WANDERLAN NUNES RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WANDERSON PEREIRA DA SILVA	TRABALHADOR URBANO
WELLINGTON RODOVALHO FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
WILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal


PORTARIA “P” Nº 308 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Concede ADICIONAL DE PERICULOSIDADE aos servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88, da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pelo Sr. RODRIGO OLIVEIRA PINTO, conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CONCEDIDA	% PERICULOSIDADE
39181	JOÃO PEDRO NUNES SILVA	09/03/2020	30%
40702	LUIS FELIPE GONÇALVES PACHECO	27/01/2020	30%
40708	RAUL VICTOR FERREIRA BESSA DE BARROS	04/02/2020	30%
22002	ARLINDO PEREIRA AFONSO	01/03/2020	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 05 dias do mês de Junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” 309 Nº DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88, da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pelo Sr. RODRIGO OLIVEIRA PINTO, conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CONCEDIDA	% INSALUBRIDADE
34703	RAIMUNDO NONATO DA COSTA OLIVEIRA	10/03/2020	30%
39867	ANILDO GOMES DE OLIVEIRA	01/04/2020	20%
39745	LUCIANO DA SILVA MELO	09/03/2020	20%
40595	ANDREZA DA ROCHA ALVES	28/02/2020	30%
40756	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	13/03/2020	20%
1477	HÉLIO DE OLIVEIRA PIRES	19/03/2020	20%
40722	LINDOELHO ROCHA DA COSTA	04/02/2020	30%
36286	ADRIANA ALVES DOS SANTOS SANTANA	12/03/2020	30%
31124	ANA MARIA DE LIMA	12/03/2020	30%
36561	ANTONIO ROBERTO CARDOSO SILVA SANTOS	12/03/2020	30%
40018	DAYANNE VIEIRA DA SILVA	12/03/2020	30%
39923	DOMINGAS EVANGELISTA DA SILVA VILAS BOA	12/03/2020	30%
36330	IVAN ANSELMO DOS RAMOS	12/03/2020	30%
36867	JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS FILHO	12/03/2020	30%

36462	JOSIANE DE SÁ DO AMARAL	12/03/2020	30%
35664	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA BARBOSA	12/03/2020	30%
39824	NOEMI DA SILVA MATOS	12/03/2020	30%
38611	VILMA BISPO DIAS DOS SANTOS	12/03/2020	30%
15498	VANIZ ALVES EPIFANIO	12/03/2020	30%
40580	VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	09/03/2020	20%
40310	VILMAR NUNES DE OLIVEIRA	09/03/2020	30%
36259	CLEUNICE ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2020	20%
39387	OTÁVIO PEDROSA ALVES DE LIMA	01/04/2020	20%
1099	HÉLIO ANACLETO DE SOUZA	01/04/2020	20%
943	MARIA APARECIDA ALVES	01/04/2020	20%
36331	MARCELO APARECIDO DE MELO	01/04/2020	20%
22583	RUI EMBERGUES DO COUTO	01/04/2020	20%
37989	HAMILTON BATISTA BORGES	01/04/2020	20%
17113	ROZILENI CARDOSO DOS SANTOS LIMA	01/04/2020	20%
22577	FÁBIO SILVA SOUZA	01/04/2020	20%
37249	JOAQUIM ESTEVO DE FARIAS	01/04/2020	20%
003	AVELINO JAQUES PEROTONI	01/04/2020	20%
39579	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS	01/04/2020	20%
39795	LUANA DE SOUZA GONÇALVES	01/02/2020	30%
40650	EVERALDO RAMOS DE SOUZA	04/03/2020	30%
34689	JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	29/01/2020	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 05 dias do mês de Junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Específica – Ambulatório os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Revogar a linha 2 da PORTARIA Nº 04, de 02 de janeiro de 2020 que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – Ambulatório.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
CLEIDA LEOLINA SATURNINO	34.887	120,00	03/02/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrario.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração



PORTARIA Nº 311 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Específica – Ambulatório os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Revogar a linha 2 da PORTARIA Nº 14, de 02 de janeiro de 2020 que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – Ambulatório.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
MARIA INES NASCIMENTO DOS SANTOS	30.917	150,00	07/05/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 312 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Específica – Ambulatório os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA Nº 183, de 12 de janeiro de 2020 que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – Ambulatório.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
JAQUELINE JERONIMO VELOSO LIMA	31.987	300,00	01/02/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 313 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Específica – Ambulatório os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Revogar a linha 2 da PORTARIA Nº 04, de 02 de janeiro de 2020 que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – Ambulatório.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
LIBAMAR MARTINS PEREIRA	4.266	120,00	20/01/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 314 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Específica – Estratégia Saúde da Família os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Revogar a linha 1 da PORTARIA Nº 34, de 02 de janeiro de 2020 que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – Estratégia Saúde da Família.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
LORENA RODRIGUES SODRE	34.969	2.400,00	06/05/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 315 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	CASSIO FERNANDES DE OLIVEIRA	34.713	02/01/2020	300,00
2	LORENA RODRIGUES SODRE	34.969	06/05/2020	700,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 316 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº



165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	RENATA DIAS CARVALHO	34.770	13/11/2019	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 317 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Conceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCESSÃO	VALOR
1	CLEIDA LEONINA SATURNINO	34.887	03/02/2020	532,67
2	JAQUELINE JERONIMO VELOSO LIMA	31.987	20/01/2020	2400,00
3	LIBAMAR MARTINS PEREIRA	4.266	20/01/2020	532,00
4	MARIA INES NASCIMENTO DOS SANTOS	30.917	07/05/2020	649,33

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 12 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 103/2020.

AO CONTRATO Nº 090/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.031.187

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: LABORATÓRIO BRASÍLIA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.835.295/0001-26, estabelecida na Rua 15- C, S/N, Qd. 103, lote 33, salas 5, 6 e 7- Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia- GO, CEP: 74.930-280, neste ato representada por seu representante legal, Sra. FÁBIO LA NAYARA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.839.015 SSP/GO, inscrita no CPF nº 019.280.301-81, devorante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CENTRO CIRÚRGICO, ENFERMARIA E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) E / OU APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO E ODONTOLÓGICO A SER PRESTADA A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITEM, OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRA- REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, SEM PREJUÍZO DA OBSERVÂNCIA DO COMPLEXO REGULADOR DA CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula Décima sexta – Da Vigência, e da Prorrogação do Parágrafo segundo do Contrato nº 090/2018, prorrogando seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2022.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 4.969.000,32 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: o presente termo aditivo tem por fundamento o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2020.031.187.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 107/2020.

AO CONTRATO Nº 849/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.033.383.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 18.624.342/0001-48, sediada na rua 84, nº 328, ED. Busines, Setor Sul, Goiânia- GO, neste ato representado pelo sócio Sr. ADRIANO ARAÚJO DOS SANTOS, portador da CI- RG nº 3142418 SSP/ GO e inscrito no CPF nº 816.989.331-34.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO MENSAL DE UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL (URA), CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, DA PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO. OS PRODUTOS ORA CONTRATADOS SÃO: LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL; MANUTENÇÃO DE 01(UMA) URA- UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL NO AGENDAMENTO MUNICIPAL DE CONSULTAS; SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO; HORAS TÉCNICAS (INTEGRAÇÕES E CUSTOMIZAÇÕES) E MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA.

VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula Terceira – Da Vigência, subitem 3.1 do Contrato nº 849/2019- SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 2.169.275,27 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, § 2º, bem como dispõe o art. 4º, § 3º, § 4º e III, da Instrução Normativa 010/2015 do TCM- GO, Despacho nº 084/2020- DCG/STFC (Fl. 110/ 111); parecer jurídico nº 1084/2020- SEL e Despacho nº 295/2020 DCG/STFC, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2020.033.383.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 117/2020.

AO CONTRATO Nº 565/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.828.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. MAX SANTOS MENEZES, CPF nº 928.100.391-00.

CONVENIENTE: D A MARQUES O MINEIRO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.809.850/0001-47, estabelecida na rua 21, s/n, quadra 48 lote 16, Setor linda Vista, , Goianira- GO, neste ato, representado pelo Sr. DANIEL ANTUNES MARQUES, brasileiro, portador da CI- RG sob o nº 11141136 cadastrado no CPF sob o nº 008.741.991-23, devorante denominada CONTRATADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CESTOS AÉREOS DOS VEÍCULOS DA COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.2 do contrato nº 565/2016, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de junho de 2020 a 06 de junho de 2021.

VALOR: R\$ 308.470,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo é fundamentado no art. 57, II § 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no processo Administrativo nº 2020.025.828.

Max Santos de Menezes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1270/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.003.651.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal pelo Sr. ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 633.488.451-49.

CONTRATADA: BRASEPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Aristóteles Caldeira, Nº 889 Bairro Barroca, Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.509.080/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL LUNARDI SERIO COLLAÇO, portador do RG nº MG 13-377.824 SSP-MG inscrito no CPF sob o nº. 074.070.036-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de coletes balísticos para equipar a Guarda Civil do Município de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas, conforme detalhamento e técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 238.757,18 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.003.651.

Roberto Cândido da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020.

Data de abertura: 20 de julho de 2020 às 09 horas. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a reforma e ampliação do Cais Nova Era, neste Município. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no prédio do Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2020.022.976. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6741/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga.
Secretário Executivo de Licitação.

Viviane Batista de Oliveira
Presidente da CPL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019.

O Secretário Executivo de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do Pregão Presencial nº 097/2019, Processo nº: 2019.008.516, destinada à Aquisição de Materiais Gráficos (Relatório Fiscal Diário-Bloco, Certidão-Bloco, Auto de Infração- Bloco) e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, por meio do Ofício nº 525/2020, com fundamento na Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 031/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO ao contrato Nº 849/2019 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA E A EMPRESA CONTRATADA EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELLI, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 18.624.342/0001-48, sediada na Rua 84, Nº 328, Ed. Busines, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representado pelo sócio Sr. ANTÔNIO GERALDO REZENDE, portador da CI-RG nº 1928702 SSP/GO e inscrito no CPF nº 549.665.401-78.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fornecimento de sistema integrado de gestão em saúde pública municipal, bem como os serviços de instalação do sistema, implantação, treinamento, e suporte e manutenção mensal, e desenvolvimento, implantação, manutenção mensal de unidade de resposta audível(URA), conforme detalhamento e especificações técnicas constante do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos do processo administrativo licitatório. Os produtos ora contratados são: Licença de Uso permanente de Sistema Integrado para Gestão Municipal de Saúde; Desenvolvimento e Implantação de Unidade de Resposta Audível; Manutenção de 01 (uma) URA – Unidade de Resposta Audível no agendamento municipal de Consultas; Serviço de Implantação e Treinamento do Sistema de Gestão Integrado; Horas técnicas (integrações e customizações) e Manutenção Mensal e Suporte Técnico ao Sistema.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar fundamento legal constante da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato nº 849/2019 – SEL, nos termos do item 2.1 do Parecer Jurídico nº1084/2020, exarado nos autos nº 2020.033.383.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dos dispostos no inciso II do art.57 da Lei 8.666/93 e alterações.

PASSA-SE A LER:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante consenso entre as partes, nos termos dos dispostos no inciso IV do art.57 da Lei 8.666/93 e alterações.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 849/2019 - SEL, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _21_ de ___maio___ de 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EVTEK SISTEMAS DE GESTÃO EIRELLI.
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

FRANCISCA ILCA ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ nº 24.893.493/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de recuperação de materiais plásticos, localizado na Rua Alice Coutinho, Quadra 14, Lote 07, Parque Atalaia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PU RESÍDUOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 32.840.443/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de coleta de resíduos não-perigosos, localizado na Alameda das Tílias, Quadra 04, Lote 08/09, S/N, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ESPORTE OLÍMPICO - AGEO

A entidade, sem fins lucrativos, denominada Associação Goiana de Esporte Olímpico - AGEO, CNPJ n. 13.182.632/0001-65, com sede na Avenida W-5, Quadra 138, Lote 08, Sítio Santa Luzia, CEP: 74.922-685, Aparecida de Goiânia, Goiás, por sua Diretoria, comunica a seus Associados, sociedade em geral e pessoas legalmente interessadas, que no dia 10 de julho de 2020, quarta-feira, há partir das 14:00 horas e termino às 16:00 horas, através do aplicativo ZOOM, ocorrerá Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:

- 1 - admissão de novos Associados
- 2 - eleição;
- 3 - alteração do nome e do Estatuto da Associação.

Por fim, cumpre destacar que os Associados ou terceiros ainda não associados, interessados em disputar a Diretoria da Associação, bem como as vagas de Conselheiros Fiscais deverão se apresentar voluntariamente ao Presidente da Associação, até 10 (dez) dias antes das eleições, para posteriormente participar de chapa completa.

Aparecida de Goiânia, 04 de junho de 2020.

Paulo Cardoso de Souza
Presidente

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Wanderlan Luiz Renovato

Secretário de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva

Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação